DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1427 - 14 de outubro de 2022

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Governamental
MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Fazenda
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 02 - 08
PUBLICAÇÃO SEMGOV	pag.: 08
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 08 - 10
PUBLICAÇÕES SEMDES	pag.: 10
CENTRAL DE LICITAÇÕES	pag.: 11
PUBLICAÇÃO SEMDUH	pag.: 11

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2023/2022 - GAB.PREF/PMS

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1.100/2019-PMS, BEM COMO, DETERMINA A PROIBIÇÃO DE CONSTRUÇÕES, BENFEITORIAS E VENDAS DE TÍTULOS SEM ANÁLISE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMDUH/PMS EM NOVA ÁREA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, V da lei Orgânica do Município e em consonância com o Decreto, Lei n° 3365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.100/2019-PMS alcança mais de 250 lotes fora da poligonal do projeto "ORLA DE SANTANA", sendo que estes, além da análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH/PMS, estão sendo impedidos de fazer suas regularizações normais devido ao decreto já discriminado;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar nova área de proibição de construções, benfeitorias e vendas de títulos sem análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde seja contemplada somente a poligonal da área que será utilizada pelo novo projeto de revitalização da Orla de Santana;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e a necessidade de o Município promover o seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.650/2022, que solicita a revogação do Decreto nº 1.100/2019-PMS;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Decreto nº 1.100/2019-PMS, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a proibição de construções, benfeitorias e vendas de titulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

na área do Memorial Descritivo nº 01/2019- SEMDUH e Levantamento Topográfico nº 01/2019 – SEMDUH, sem a análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH/PMS, em razão do projeto de revitalização do setor.

Art. 2º Fica determinado a proibição de construções, benfeitorias e vendas de títulos sem análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na área do Memorial Descritivo n° 01/2022-SEMDUH e Planta de Situação n° 01/2022-SEMDUH, conforme os anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH/PMS
Avenida Santana, n° 2913 – Bairro Paraiso – CEP: 68925-000.
www.santana.ap.gov.br

Anexo 01 do Decreto nº 2023/2022-GAB.PREFEITO/PMS

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata o presente Memorial Descritivo, da área destinada ao projeto Orla de Santana, **Área de 37.904,31m², perímetro de 856,60m,** localizado na Área Portuária, Bairro Comercial, Município de Santana, Estado do Amapá, Conforme limites e confrontações abaixo descritos:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA

NORTE: Com as Avenidas Santana, Ferreira Gomes e Lotes Urbanos (fundos).
SUL: Com o Rio Amazonas (frente).
LESTE: Com a Avenida Amapá e DENT (lado esquerdo).
OESTE: Com a Área da Zamin (lado direito).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01, de coordenadas planas UTM, E=479.945,73m e N=9.993.801,46m**; deste, segue por uma tangente, com os seguintes azimute e distância: **95°58'00"** e **37,90m** até o vértice **M-02, de coordenadas E=479.983,42m e N=9.993.797,52m,** deste, segue por uma tangente, com os seguintes azimute e distância: **07°22'05"** e **65,27m** até o vértice **M-03, de coordenadas E=479.991,79m e N=9.993.862,25m;** deste, segue por uma tangente, com os seguintes azimute e distância: **95°34'38"** e **109,96m** até o vértice **M-04, de coordenadas E=480.101,23m e N=9.993.851,57m,** deste, segue por uma tangente, com os seguintes azimute e distância: **187°33'29"** e **26,65m** até o vértice **M-05, de coordenadas E=480.097,72m e N=9.993.825,15m,** deste, segue por uma tangente, com os seguintes azimute e distância: **101°36'20"** e **49,72m** até o vértice **M-06, de coordenadas E=480.146,42m e N=9.993.815,15m,** deste, segue por uma tangente, com os seguintes azimute e distância: **190°04'44"** e **101,23m** até o vértice **M-07, de coordenadas E=480.128,71m e N=9.993.715,48m,** deste, segue por uma tangente, com os seguintes azimute e distância: **195°54'34"** e **68,00m** até o vértice **M-08, de coordenadas E=480.110,07m e N=9.993.650,09m,** deste, segue por uma tangente, com os seguintes azimute e distância: **269°01'39"** e **211,84m** até o vértice **M-09, de coordenadas E=479.898,26m e N=9.993.646,49m,** deste, segue por uma tangente, com os seguintes azimute e distância: **10°31'37"** e **66,31m** até o vértice **M-10, de coordenadas E=479.910,37m e N=9.993.711,68m,** deste, segue por uma tangente, com os seguintes azimute e distância: **90°06'21"** e **29,71m** até o vértice **M-11, de coordenadas**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH/PMS
Avenida Santana, n° 2913 – Bairro Paraiso – CEP: 68925-000.
www.santana.ap.gov.br

E=479.940,08m e N=9.993.711,63m, deste, segue por uma tangente, com os seguintes azimute e distância: **03°35'56"** e **90,01m** até o vértice de início **M-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas E e N, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Santana-AP, 20 de setembro de 2022.

Heldor de Lima Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto n° 0010 / 2021-PMS

José dos Santos Alves
Chefe do Departamento de Regulamentação Fundiária
Decreto n° 0647 / 2022 -PMS

ANEXO 02 DO DECRETO Nº 2023/2022-GAB. PREFEITO/PMS

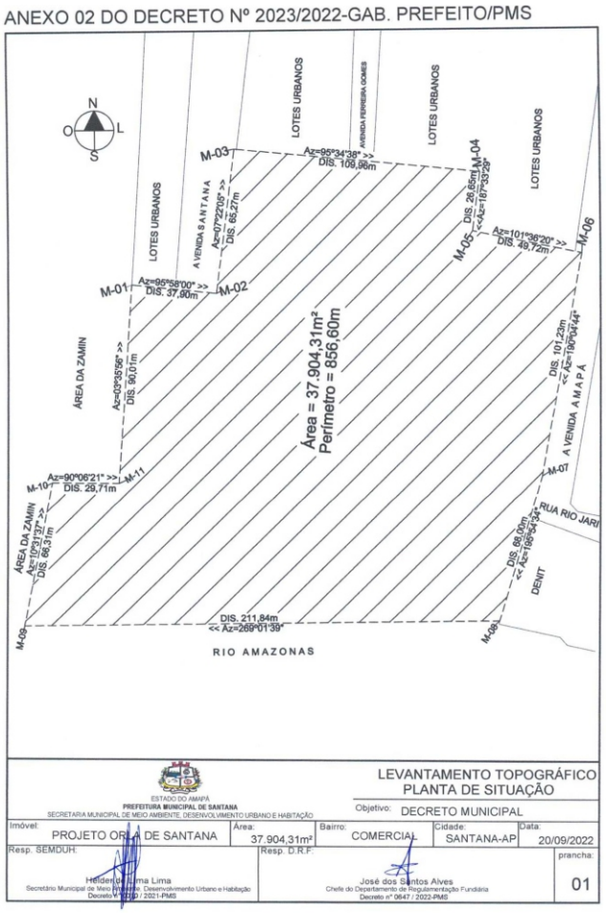

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2058/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **KAREN DAYANE UCHOA DE LUZ** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2059/2022 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE AUXILIARES E TÉCNICOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, ao (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) do Grupo de Atividades Administrativas de Auxiliares e Técnicos que compõem o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do artigo 18 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006:

Cargo: Técnico Administrativo					
Nº	Matrícula	Nome	Classe De/Para		Efeito Financeiro
1.	37249-1	DAYVID DE CARVALHO SENA	B	D	20/01/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.
SANTANA-AP, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2060/2022 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE AUXILIARES E TÉCNICOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, ao (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) do Grupo de Atividades Administrativas de Auxiliares e Técnicos que compõem o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do artigo 18 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006:

Cargo: Técnico Administrativo					
Nº	Matrícula	Nome	Classe De/Para		Efeito Financeiro
1.	3929-1	ALDENIRA PEREIRA MIRANDA	B	D	21/12/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.
SANTANA-AP, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2061/2022 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE AUXILIARES E TÉCNICOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, ao (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) do Grupo de Atividades Administrativas de Auxiliares e Técnicos que compõem o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do artigo 18 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006:

Cargo: Técnico Administrativo					
Nº	Matrícula	Nome	Classe De/Para		Efeito Financeiro
1.	37060-1	ILANA RAMALHO LINS	A	D	01/10/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.
SANTANA-AP, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2062/2022 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, ao (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006:

Cargo: Técnico Administrativo – 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	700022-1	ELSOM MARTEL DA COSTA	GANMT-10	GANMT-11	10/05/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.
SANTANA-AP, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2063/2022 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, ao (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006:

Cargo: Técnico Administrativo – 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	700033-1	ALINE PRISCILLA FERREIRA ANDRADE	GANMT-10	GANMT-11	12/06/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.
SANTANA-AP, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2065/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando n° 12.020/2022 – 1DOC/PMS, de 10 de outubro de 2022, que encaminha o Processo nº 2022.04.05400P–SANPREV, o qual dispõe sobre solicitação de Aposentadoria do servidor CLAUDIO ROBERTO DE MELO MARTINS;

CONSIDERANDO o art. 142 da Lei Municipal nº 753/2006 – PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o direito de Servidores à aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **CLAUDIO ROBERTO DE MELO MARTINS,** matrícula nº 102151, pertencente ao Cargo de Provimento Efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (SUPERVISOR), do Grupo de Magistério do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 35 da Lei 728/2005 – PMS, de 09 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2066/2022 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando n° 12.016/2022 – 1DOC/PMS, de 10 de outubro de 2022, que encaminha o Processo nº 2022.02.05401P – SANPREV, o qual dispõe sobre solicitação de Aposentadoria do servidor MARIA DE NAZARÉ DA SILVA;

CONSIDERANDO o art. 142 da Lei Municipal nº 753/2006 – PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o direito de Servidores à aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E AO TEMPO DE SERVIÇO** à servidora **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA,** matrícula nº 24040, pertencente ao Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE), do Grupo de Atividades Nível Básico do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 40º, III, "b" da Constituição Federal /88 c/c o art. 36 da Lei 728 – PMS de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2070/2022 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, ao (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006:

Cargo: Analista Administrativo – 2008

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	4021-1	EVELIN DOS SANTOS CORREA	GANS-7	GANS-8	03/03/2022
2.	4127-1	MICHELE SANTOS MACIEL	GANS-7	GANS-8	03/03/2022

Cargo: Analista de Comunicação Social – 2008

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	3963-1	AUGUSTO CESAR DE SOUZA VAZ	GANS-7	GANS-8	30/04/2022

Cargo: Auxiliar em Tecnologia da Informação – 2008

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	3932-1	ALEX BALIEIRO SANCHES	GANM-7	GANM-8	03/03/2022
2.	4027-1	FERNANDO CASTRO LIMA	GANM-7	GANM-8	03/03/2022
3.	699574-1	ADOLFO IGOR SOUTO DE OLIVEIRA	GANM-6	GANM-7	03/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

4.	699624-1	EDSON DA SILVA LEANDRO	GANM-7	GANM-8	03/03/2022
5.	699629-1	ELIAS ATAIDE DA SILVA DO NASCIMENTO	GANM-7	GANM-8	03/03/2022

Cargo: Técnico Administrativo – 1996

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	27197-1	NILCILENE DE VILHENA LIMA	GANMT-13	GANMT-14	21/03/2022

Cargo: Técnico Administrativo – 2002

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	35106-1	EMERSON DO NASCIMENTO SILVA	GANMT-10	GANMT-11	18/04/2022
2.	34959-1	MAURO SERGIO ROCHA DE SOUZA	GANMT-10	GANMT-11	10/04/2022
3.	35173-1	VALDEMIR FILGUEIRA MENEZES	GANMT-10	GANMT-11	22/04/2022
4.	700019-1	FERNANDO XAVIER NASCIMENTO	GANMT-9	GANMT-10	23/04/2022

Cargo: Técnico Administrativo – 2008

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	3836-1	CLEONICE DE ABREU MADUREIRA	GANMT-7	GANMT-8	18/02/2022
2.	3848-1	UANDESON CAMPOS MARQUES	GANMT-7	GANMT-8	18/02/2022
3.	3884-1	VALCIDIA DE MELO VERAS	GANMT-7	GANMT-8	21/02/2022
4.	3927-1	ALCIANE FRANKLIN FURTADO	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
5.	3929-1	ALDENIRA PEREIRA MIRANDA	GANMT-6	GANMT-7	03/03/2022
6.	3941-1	ALMIRO MIDONS BASTOS	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
7.	3880-1	CILENE COUTINHO DE SOUZA	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
8.	3996-1	EDILMA PANTOJA	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
9.	4056-1	JAMAIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
10.	4073-1	JOSE LUCIO COIMBRA JUNIOR	GANMT-6	GANMT-7	03/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

11.	4102-1	MAK JOSE ALFAIA PACHECO	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
12.	4140-1	ORIVALDA PANTOJA BRANDAO	GANMT-6	GANMT-7	03/03/2022
13.	4214-1	RAFAEL COSTA SANTOS	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
14.	3887-1	RENATA RIBEIRO RABELO	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
15.	4186-1	SERGIO ALVES CORREA	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
16.	4190-1	SILVIA ADRIANA MACIEL PEREIRA	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
17.	4197-1	SULIMAR MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	GANMT-6	GANMT-7	03/03/2022
18.	699610-1	CHRISTIAN DE LIMA CARDOSO	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
19.	699621-1	EDGAR DA SILVA ROCHA JUNIOR	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
20.	699626-1	EGIO RODRIGUES CAMPOS	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
21.	699577-1	ELIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
22.	699641-1	FRANZ MULLER DA SILVA RODRIGUES	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
23.	699656-1	JORGE ARTUR MARQUES DE OLIVEIRA	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
24.	699683-1	NAYARA ALVES DA SILVA	GANMT-5	GANMT-6	03/03/2022
25.	699685-1	NAZARE DO SOCORRO NETO COSTA	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
26.	699576-1	OCIMAR CLAUDIO SILVA JUNIOR	GANMT-6	GANMT-7	03/03/2022
27.	699690-1	PEDRO PAULO REIS DE LIMA	GANMT-6	GANMT-7	03/03/2022
28.	699578-1	RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
29.	699694-1	REGINA FREITAS TAVARES	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
30.	4023-1	FABIO ANDRE FERREIRA DE SOUZA MESCOUTO	GANMT-7	GANMT-8	23/03/2022

Cargo: Técnico de Finanças e Controle – 2002

Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	34924-1	LIDIELSON GOMES CAVALCANTE	GANMT-10	GANMT-11	10/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: Técnico de Finanças e Controle – 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	4101-1	LUTEMBERGER BENTES DE SOUZA	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
2.	4168-1	RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022

Cargo: Técnico de Planejamento e Orçamento – 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	699673-1	MARINETE LOPES DA COSTA SOARES	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação – 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	34665-1	MARCONDES PINTO DE MATOS	GANMT-10	GANMT-11	27/03/2022
2.	35343-1	AROLDO EVANGELISTA TEIXEIRA JUNIOR	GANMT-10	GANMT-11	24/04/2022
3.	34983-1	KLEBER SOUZA VINHOTE	GANMT-7	GANMT-8	10/04/2022

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação – 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	3933-1	ALEXANDRE AUGUSTO MORAES BARRETO	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
2.	4105-1	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
3.	4171-1	ROMULO FREIRE SEGUNDO	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
4.	4178-1	RUBEM TEODOSIO DOS SANTOS RODRIGUES	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
5.	699606-1	CARLA MAYARA VILHENA DA SILVA	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022
6.	699668-1	LUCIANO DA ROCHA BRAGA	GANMT-7	GANMT-8	03/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.
SANTANA-AP, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2071/2022 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, ao (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006:

Cargo: Analista de Comunicação Social – 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	4480-1	JOAO AUGUSTO FLEXA PEREIRA	GANS-4	GANS-5	01/08/2016
			GANS-5	GANS-6	20/12/2019
			GANS-6	GANS-7	03/03/2020
			GANS-7	GANS-8	17/07/2022

Cargo: Técnico Administrativo – 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	36170-1	ERITON FLAVIO VIEIRA DOS REIS	GANMT-10	GANMT-11	17/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: Técnico Administrativo – 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Grupo / Nível De/Para		Efeito Financeiro
1.	4419-1	ANINIE DE OLIVEIRA LEITE	GANMT-7	GANMT-8	17/07/2022
2.	4519-1	MARIA DO SOCORRO ALBERTO FURTADO	GANMT-7	GANMT-8	17/07/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.
SANTANA-AP, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 2072 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 – PMS

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DÁ ÁREA DENOMINADA DE ANTIGA LIXEIRA PÚBLICA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibido o descarte de resíduos sólidos na área denominada de Antiga Lixeira Pública, situada na Rodovia Duca Serra, S/N – Fonte Nova, Santana-AP.

Parágrafo único. O descumprimento da proibição prevista no caput sujeitará o infrator as medidas administrativas previstas na legislação ambiental no âmbito municipal, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal.

Art. 2º. A administração municipal ficará responsável pela fiscalização do cumprimento deste Decreto, devendo para tanto, manter um posto com vigias no local.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINTE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.
SANTANA-AP, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Sebastiao Ferreira da Rocha:08986118220
Assinado de forma digital por Sebastiao Ferreira da Rocha:08986118220
Dados: 2022.10.14 18:06:52 -03'00'

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2073/2022/GAB.PREF-PMS

CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTANA E DISPÕE ACERCA DO PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei 14.331/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a referida Lei está em vigor desde 01º de abril de 2021, conforme art. 193 da referida norma, mas estabeleceu período de transição de 02 (dois) anos, durante o qual a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar de acordo com suas regras ou com as Leis até então vigentes (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10520/02 as quais somente serão revogadas em 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO que aos processos licitatórios em andamento e os contratos já firmados permanecem regidos, durante todo o seu período de vigência, pelas regras das Leis que regeram o seu procedimento, sendo vedada a combinação da Lei nova com as anteriores;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 191 da Nova Lei de Licitações, até o dia 31 de março de 2023, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei nº 14.133 ou Lei nº 8.666/1993) para realizar cada procedimento de licitação e/ou contratação direta (dispensa ou inexigibilidade);

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes, a fim de garantir a devida capacitação dos servidores, a atualização dos atos regulamentares referentes ao fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos e sistemas de gestão de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII do art. 22 c/c inciso II do art. 30 da Constituição Federal a cerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos, é essencial que o Município de Santana, durante o período de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133/2021, estruture as devidas complementações normativas tendo em vista a alteração do rito processual previsto em Instrução Normativa Vigente neste município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres adequados à Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores, planejamento e reorganização da estrutura de pessoal de determinados órgãos para fins de atender integralmente às exigências do novo diploma legal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve garantir a continuidade dos seus serviços públicos, mas atentar-se às mudanças legislativas, especialmente naquilo que lhe forem benéficas e busque gerar maior economicidade e eficiência na sua atuação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ**, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – desenvolver estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos;

II – subsidiar a Alta Administração do Poder Executivo Municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regulamentação da Lei nº 14.133/2021;

III - acompanhar e relatar a execução das ações de implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Santana-AP;

IV – acompanhar e relatar a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174, II, da Lei nº 14.133/2021;

V – acompanhar e relatar o desenvolvimento e a parametrização do sistema de licitações eletrônicas integrado ao PNCP de que trata o art. 174, II, da Lei nº 14.133/2021;

VI - acompanhar e relatar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a Procuradoria Geral do Estado do Amapá e, subsidiariamente, o Tribunal de Contas da União e do Ministério da Economia;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

VII – promover e estimular ações de capacitação dos servidores municipais acerca da Lei nº 14.133/2021;

VIII – elaborar minutas de regulamentações e normativos para a implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

IX – Subsidiar a gestão municipal no acompanhamento dos processos licitatórios dos Projetos Prioritários do executivo municipal.

§ 1º A Comissão deverá produzir relatórios mensais acerca das atribuições previstas nos incisos III a VI e IX do art. 1º.

§ 2º O relatório mensal de que trata o ª 1º parágrafo será previamente encaminhado ao Gabinete do Prefeito e, uma vez aprovado, será divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santana – PMS/AP.

Art. 2º A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP será composta pelos seguintes servidores:

I – MARLUS PINTO DE CARVALHO

II – ARIENZO

III – IVANA - Procuradora Jurídica

IV – CARLOS ALBERTO NERY MATIAS – Auditor

V – MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO - Subsecretária da Central de Licitações – SCL/SEMAD/PMS - Decreto n º 1282/2022-GABPREFPMS – Matricula nº 115401-2

VI – ALINE DE SOUZA COLARES SANTOS – Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Decreto n º 1290/2022-GABPREFPMS – Matricula nº 702183-1

VII – URIEL CARLOS Pregoeiro Oficial – Decreto n º 1490/2022-GABPREFPMS – Matricula nº 805103-1:

§ 1º A presidência da Comissão de que trata este Decreto será desempenhada pelo servidor indicado no inciso I deste art. 2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A Comissão deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para debates e alinhamento acerca da elaboração de minutas de atos regulamentares da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Até determinação específica, para instrução e realização dos processos de contratação, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal deverão continuar observando as disposições da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos, abstendo-se de aplicar a Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÃO SEMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°016/2022 – SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES A SERVIDORA LIVIA GOMES NASCIMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar nº 033, de 30 de junho de 2022, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, altera o anexo II da Lei Complementar nº 026/2022, de 10 de março de 2022, e da Lei Complementar nº 029/2022, de 12 de abril de 2022, e, de acordo com o Decreto Municipal nº 0462/2021; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2030/2022 – GAB.PREF/PMS que nomeia a servidora **LIVIA GOMES NASCIMENTO** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Suporte Administrativo, do Programa de Gerência "Projetando Santana pra Frente", no âmbito do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR atribuições a servidora **LIVIA GOMES NASCIMENTO**, do Cargo Comissionado da PMS, para desenvolver funções de Assessoramento Administrativo na Controladoria do Município de Santana.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2022.

Santana-AP, 13 de outubro de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RÚBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO DA SEMGOV/PMS
DECRETO Nº 0462/2021

PUBLICAÇÕES SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 158/2022/GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.626/2022/1Doc (09/09/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora **EDILEUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO,** matrícula nº. 705523, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PEDAGOGO (A) (C) Z.URB. da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME, **no período compreendido entre 30/08/2022 A 27/12/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS
Decreto nº 1343/2021 – PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 159/2022/GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.626/2022/1Doc (09/09/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora **FRANCILENE PINHEIRO MACIEL,** matrícula nº 708691, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) PEB I ZONA URBANA (C)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 01/09/2022 a 15/09/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS
Decreto nº 1343/2021 – PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 160/2022/GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.626/2022/1Doc (09/09/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora **HELIANNE CORDEIRO PANTOJA,** matrícula nº 2896, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL EM CONTROLE DISCIPLINAR-NM** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 31/08/2022 a 28/11/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS
Decreto nº 1343/2021 - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 162/2022/GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.626/2022/1Doc (09/09/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora **JOSYNETE BRITO GUIMARAES GUEDES,** matrícula nº 29858, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) ED.BASICA-I (Z.URBANA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 26/08/2022 a 24/10/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS
Decreto nº 1343/2021 - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 161/2022/GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.626/2022/1Doc (09/09/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica à servidora **JOELMA SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 4639, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) ED.BASICA-I (Z.URBANA)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 19/08/2022 a 14/02/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS
Decreto nº 1343/2021 - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 163/2022/GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.626/2022/1Doc (09/09/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Médica ao servidor **OLENILSON SOUZA NUNES,** matrícula nº 29262, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **VIGIA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 30/08/2022 a 12/09/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS
Decreto nº 1343/2021 - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 170/2022/GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 11.460/2022/1Doc (28/09/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Oferecer a presente menção honrosa à Professora e Doutora Ângela do Céu Ubaiara Brito, em agradecimento por ter ministrado a 1ª Oficina de Formação aos Pedagogos da Educação Infantil do município de Santana no dia 13 de maio de 2022 e por todo o trabalho que vem desenvolvendo para a melhoria da qualidade da Educação Infantil do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS
Decreto nº 1343/2021-PMS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO 070/2022

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 070/2022 -
SEME/PMSPARTES AS AÇÃO
CONTRATUAL:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA – SEME/PMS
CONTRATADA: EMPRESA **B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA**

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da constituição Federal do Brasil de 1988; Lei 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº8.538/2015; Decreto Estadual nº2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº8.666/93 e Lei n]8.078/1990 (CDC), bem, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº109/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos processos SIGA Nº00032/PGE/2021 E Processo nº721/202-SEME/PMS.1DOC

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **a Aquisição de Eletroeletrônico e Eletrodomésticos, afim de atender as necessidades dos órgãos da Administração do Poder Executivo Municipal**, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços n. 00110/2021-CLC/PGE, conforme condições e especificações constantes no na Ata de Registro de Preços n. 037/2022-CLC/PGE

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com início na d a t a 17/08/2022 e encerramento em 17/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria: Unidade Gestora Secretaria d e Educação; Fonte de Recurso 0.1.960.200.000; Programa de Trabalho Nº 12.361.0015.2059.000; Natureza de Despesa: nº 4.4.90.52.12–; e Empenho nº.8080011 de 08/08/2022, no valor de R$ 7.912,37 (sete mil, novecentos e doze reais e trinta e sete centavos), para sua devida execução.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, em 17 de agosto de 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Decreto nº1343/2021
Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DB52-0532-70B2-558F e informe o código DB52-0532-70B2-558F

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO 071/2022

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 071/2022 - SEME/PMS
PARTES AS AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA – SEME/PMS
CONTRATADA: EMPRESA **G R LOBATO -ME** CNPJ: 31.734.960/0001-09

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da constituição Federal do Brasil de 1988; Lei 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº8.538/2015; Decreto Estadual nº2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº8.666/93 e Lei n]8.078/1990 (CDC), bem, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº109/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos processos SIGA Nº00032/PGE/2021 e Processo nº721/202-SEME/PMS.1DOC

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **a Aquisição de Eletroeletrônico e Eletrodomésticos, afim de atender as necessidades dos órgãos da Administração do Poder Executivo Municipal**, conforme condições e especificações constantes no na Ata de Registro de Preços n. 0110/2021-CLC/PGE, conforme condições e especificações constantes no na Ata de Registro de Preços n. 041/2022-CLC/PGE.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, comínício na d a t a 17/08/2022 e encerramento em 17/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria: Unidade Gestora Secretaria de Educação; Fonte de Recurso 0.1.960.200.000; Programa de Trabalho nº 12.361.0015.2059.000; Natureza de Despesa: nº. 4.4.90.52.12 –; e Empenho nº.8080012 de 08/08/2022, no valor de R$19.557,97 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), para sua devida execução.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, em 17 de agosto de 2022.

GREYCEANE RODRIGUES LOBATO:75701820220 Assinado de forma digital por GREYCEANE RODRIGUES LOBATO:75701820220 Dados: 2022.08.18 17:24:44 -03'00'

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Decreto nº1343/2021
Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DB52-0532-70B2-558F e informe o código DB52-0532-70B2-558F

PUBLICAÇÃO SEMDES

PREFEITURA SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-SEMDES/PMS

2º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2021-SEMDES/PMS, **Processo de Origem**: 6446/2021; **Contratada**: **C. PEREIRA CARDOSO EIRELI**; CNPJ: 15.867.442/0001-07; **Objeto:** prorrogação do contrato nº 003/2021-SEMDES/PMS pelo prazo de 06 (seis) meses; **fundamentação legal**: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993; **Vigência**: 06 (seis) meses **Valor Total:** R$ 300.027,60 (trezentos mil e vinte e sete reais e sessenta centavos); **Data da Assinatura:** 13/10/2022.

GEANO GORDIANO LIMA PAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL / SEMDES-PMS
Decreto nº 0009/2021 GAB - PMS

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Prefeitura de SANTANA | Secretaria Municipal de Administração
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 051/2022-CL/SEMAD/PMS
Processo Administrativo n° 907/2022-SEMSA/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2022-CL/SEMAD/PMS, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MANIPULADOS SOB DEMANDA PARA EXAME GINECOLÓGICO DE COLPOSCOPIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER DE SANTANA**, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 28/10/2022, às 08h30min e a disputa de preços, às 10h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, sob nº 967446, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana/AP, 13 de Outubro de 2022.

JOSAFÁ WESLEN COSTA SARAIVA
Pregoeiro CL/SEMAD/PMS
Decreto nº 1333/2022-PMS

Prefeitura de SANTANA | Secretaria Municipal de Administração
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 –
CPL/CL/SEMAD/PMS
Processo Administrativo n° 4974/2022-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1476/2022-GAB/PREF/PMS, da Central de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, conforme Projeto Básico.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 01 de novembro de 2022, às 10h00min, na sala da Central de Licitações, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório, seus anexos e demais documentos necessários à formulação de propostas, serão disponibilizados integralmente em mídia digital (pen driver) por meio solicitação encaminhada à Central de Licitações, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, no horário de 07h30m às 13h30m. Ou, pelo email: centraldelicitacoespms@gmail.com.

Santana-AP, 13 de outubro de 2022.

Aline de S. Colares Santos
ALINE DE SOUZA COLARES SANTOS
Presidente da CPL/CEL/SEMAD/PMS
Decreto nº 1290/2022-GAB/PMS

PUBLICAÇÃO SEMDUH

(NOME DA EMPRESA OU PESSOA: Poliana Pantoja dos Santos 01539694232
CNPJ/CPF.: 43.987.321/0001-34
Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – **SEMDUH**, Publicação MEI no diario oficial (PMS) para o exercício de 47.89-0-99-Comércio varejista de outros produtos não especificados ...,
localizado na Rua Presidente John Kennedy, Nº 1347, Bairro: Hospitalidade,
CEP 68.925-138 no município de Santana-AP.
PROCESSO Nº 097 /2022 - 1DOC

Santana-AP, 17 de Agosto de 2022.

Poliana Pantoja dos Santos
ASSINATURA DO REQUERENTE

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS